



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Artigo 4º - Para o Inventário Físico e Financeiro dos valores dos Materiais de Almoarifado, a Prefeitura não disponibiliza de Almoarifado em sua estrutura e consequentemente toda compra que é realizada é imediatamente utilizada pela Prefeitura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de março de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

